



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.086/2021

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 73/2021

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OBTENÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA INSTITUTO PSICOTÉCNICO RUDGE RAMOS S/S LTDA-ME, REFERENTE AO PROCESSO N°. 3760/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 28/2021.

Aos 29 dias do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Segurança**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominado simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO PSICOTÉCNICO RUDGE RAMOS S/S LTDA-ME**, com sede na Avenida São João Batista, 110, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 58.162.611/0001-16, Inscrição Estadual isenta, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme parecer jurídico de fls.110/111 e despacho autorizatório de fls.114, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2022.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.086/2021

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 73/2021

DO VALOR E DO RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação é de R\$ 82.575,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n° 02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.39.00(4381-SESEG).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUARTA- O presente instrumento foi elaborado com fulcro do artigo 57, II da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO.

CLÁUSULA QUINTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

INSTITUTO PSICOTÉCNICO RUDGE RAMOS S/S LTDA-ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

OBS.: testemunhas devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.